



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 038, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **Antonio Tiago Machado**, matrícula 2.601, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, a contar de 05 de julho de 2022.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.



**Marcelo Alves de Freitas**  
Diretor Executivo - Previm

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 035, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR**, o requerimento de **REVISÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA**, protocolado sob. n.º 014/2022, datado de 17 de março de 2022, requerido por **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 15 de junho de 2022, ao apreciar o processo nº 014/2022, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, considerando que a decisão judicial que ampara o requerimento não se sobrepõe ou modifica a sentença proferida nos autos n. 0805030-89.2018.8.0018, a qual impõe reflexo do adicional de produtividade apenas sobre o décimo terceiro e férias.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 036, DE 15 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR**, o requerimento de **PENSÃO POR MORTE**, protocolado sob. n.º 003/2022, datado de 13 de janeiro de 2022, requerido por **GABRIEL DA FONSECA DIAS**, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 15 de junho de 2022, ao apreciar o processo nº 003/2022, decidiu, por unanimidade, denegar o pedido, diante da inexistência de provas capazes de configurar a união estável entre o autor e a instituidora do benefício.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**

Diretor Executivo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 037, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR**, o pedido de **Isenção do Imposto de Renda (IRPF)**, sobre os proventos de aposentadoria da segurada **SEILA ALVES SILVEIRA**, aposentada na modalidade Voluntária por Tempo de Contribuição, nos exatos termos da Lei Federal nº 7.713/88 c/c Lei 9.250/95 e demais legislações pertinentes, em consonância com o Laudo Pericial e o Parecer Jurídico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2022.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 038, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **Antonio Tiago Machado**, matrícula 2.601, ocupante do cargo em **Comissão de Diretor**

Administrativo, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, a contar de 05 de julho de 2022.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**

**RESOLUÇÃO Nº 039, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**CONCEDER** à servidora **Cíntia Queiroz de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2021 a 09 de abril de 2022, a contar de 05 de julho de 2022.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo - Previm

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo